



Processo Administrativo nº 25.282/2026

Processo de Compra nº 888/2026

Dispensa de licitação fundamentada pelo artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, com sede a Avenida Engº. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada, Cep 13.331-900, Indaiatuba – S.P., por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará chamada pública, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do Artigo nº 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, Plano de Contratação Anual (PCA) – 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município em 28 de novembro de 2025 – Edição nº 3451 e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 18 de novembro de 2025 – Código nº 8971, Portaria PGM (Procuradoria Geral do município) nº 2/2025, Decreto Municipal nº 15.456/2025 e demais exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Período para Apresentação das Propostas: Das 09:00h do dia 30/09/2026 às 08:59h do dia 05/10/2026

Dotação Orçamentária: 01.07.01.12.3611010.2001.3.3.90.39

1. – Objeto da Contratação Direta:

1.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação por dispensa de licitação para Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil e Manutenção Predial para a execução dos serviços de reforma de acabamento, reposição de cerâmica e manutenção preventiva de estanqueidade do sistema de revestimento da piscina da EMEB Profª Laura Fahl Corrêa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2 – A contratação será dividida em itens/lotos ou ocorrerá em item/lote único.



1.2.1 – Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 – O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. – Participação na Dispensa

2.1 – A participação na presente dispensa se dará mediante a utilização do Sistema de Compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso disponibilizado exclusivamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.1.1 – O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 – Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 – Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 – Que se enquadrem nas vedações do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021

2.2.4 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.3 – Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3. – Da Proposta de Preço

3.1 – A presente chamada pública ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir das 09:00h do 1º dia útil subsequente à data de divulgação, sendo encerrada automaticamente após o período indicado, e selecionada a(s) proposta(s) mais vantajosa(s).

3.2 – Não haverá etapa exclusiva para lances.



3.3 – O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de compras da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, com acesso exclusivo via Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

3.4 – Não serão aceitas propostas por quaisquer outros meios.

3.5 – O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.6 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação.

3.7.1 – Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. – Julgamento das Propostas

4.1 – Encerrado o período de encaminhamento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

4.2 – As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.4 – Havendo valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 – Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor valor registrado, vedada a identificação do fornecedor.



4.6 – Imediatamente após o término do prazo estabelecido, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos valores pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada.

5. – Habilitação

5.1. – Quando comunicado, via e-mail, será concedido ao fornecedor(es) de melhor(es) oferta(s), o prazo de **01 (um) dia útil**, contado a partir do encaminhamento do e-mail, para apresentação dos documentos de habilitação.

5.1.2 – Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso de contratação direta.

5.1.3 – É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.4 – O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.1.5 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

5.1.6 – Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.1.7 – A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

5.1.8 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. – Dos Documentos:



6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

6.2 – Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

6.3 – Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

6.4 – Certidão Negativa de débitos do Município Sede da empresa (CND Municipal);

6.5 – Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.6 – Certidão Negativa de débitos junto ao FGTS;

6.7 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);

6.8 – Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou do representante da entidade (RG);

6.9 – Atestado de Capacidade Técnica;

6.10 – E demais documentos constantes no Termo de Referência, se houver.

7. – Do pagamento

7.1 – O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

7.2 – A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. – Das Disposições Gerais:

8.1 – Poderá a Prefeitura revogar a presente dispensa, no todo ou parcialmente, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente.

8.2 – A prefeitura deverá anular a presente dispensa, no todo ou parcialmente, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 – A anulação do procedimento de dispensa pública, não gera direito à indenização.



8.4 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.5 – No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.5.1 – Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.5.2 – Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.5.3 – Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6 – As providências dos subitens 8.5.1 e 8.5.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.7 – Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste neste aviso de contratação direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens encaminhadas pela Administração ou de sua desconexão.

8.9 – Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e documentação relativa ao procedimento.

8.10 – No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei nº 14.133/21.

9. – Do local de entrega

9.1 – Os produtos e/ou serviços, objeto deste termo, deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, no município de Indaiatuba - SP.

9.2 – Será de responsabilidade da contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços ou encargos sociais, inclusive, despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados.



10. – Das Sanções

10.1 – Nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- A) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho;
- B) – Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) – Dar causa à inexecução total do contrato/empenho;
- D) – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- E) – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- F) – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- G) - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- A) – O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- B) – As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto multas escalonadas por datas, e multa por advertência;
- C) – No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o Contratante poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, integral ou parcialmente, o valor retido correspondente será depositado em favor da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



Orientações sobre a retenção de imposto de renda

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Prefeitura Municipal de Indaiatuba, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

Instrução	Normativa	Rfb	Nº	1234,	De	11	De	Janeiro	De	2012
Instrução	Normativa	Rfb	Nº	2145,	De	26	De	Junho	De	2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço, destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

Indaiatuba, 24 de setembro de 2026.

Custódio Tavares Dias Neto

Prefeito

Pedidos de esclarecimentos: Silvia Moller

Endereço Eletrônico: silvia.moller@indaiatuba.sp.gov.br

Telefone: (19) 3835-9714



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em engenharia civil e manutenção predial para a execução dos serviços de reforma de acabamento, reposição de cerâmica e manutenção preventiva de estanqueidade (remoção, fornecimento e aplicação) do sistema de revestimento da piscina pequena (coberta) da EMEB Prof.^a Laura Fahl Corrêa, no Município de Indaiatuba.

Inclui-se no objeto a vistoria minuciosa de toda a superfície do tanque para identificação e reposição de azulejos/pastilhas soltos ou faltantes, remoção completa do rejunte antigo deteriorado, impermeabilização perimetral técnica do dreno de fundo (ralo), fornecimento e aplicação integral de novo rejuntamento impermeável de base epóxi, além da realização obrigatória de ensaio hidrostático (teste de estanqueidade).

A empresa deverá considerar, em sua proposta, todas as interferências existentes no complexo esportivo e pedagógico da EMEB, responsabilizando-se integralmente pelos levantamentos métricos, testes de estanqueidade, recomposição civil e acabamentos necessários à perfeita entrega, não sendo admitida posterior alegação de desconhecimento das condições do local para fins de reequilíbrio econômico-financeiro. O prazo de conclusão e execução de todos os serviços será de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS) e Nota de Empenho.

MEDIDA	PROFUNDIDADE	CAPACIDADE
12,50 m X 5,00 m	1,00 m	62,50 m ³

2. INDIVISIBILIDADE DO OBJETO

Nos termos do art. 40, V da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação possui natureza técnica integrada e indivisível, uma vez que a revisão das pastilhas, a raspagem do rejunte obsoleto, o tratamento de estanqueidade ao redor do dreno de fundo, a aplicação do novo rejunte epóxi e o teste hidrostático final constituem um único sistema funcional interdependente para garantir a integridade da estrutura.

O parcelamento da contratação em lotes distintos poderá comprometer a compatibilidade técnica entre os compostos químicos utilizados, dificultar a atribuição de responsabilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

por eventuais falhas de infiltração e aumentar os riscos de atraso na execução contratual.

A execução por uma única empresa assegura a compatibilidade dos materiais fornecidos, a adequada responsabilização técnica da contratada e a obtenção do resultado final pretendido pela Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de manutenção preventiva e readequação da infraestrutura esportiva na EMEB Prof.^a Laura Fahl Corrêa. O sistema de rejuntamento atual encontra-se severamente deteriorado pelo tempo e pelo uso constante de produtos químicos para o tratamento da água, apresentando desgaste que compromete a estanqueidade da piscina, gerando riscos latentes de infiltrações na estrutura de concreto e desprendimento de placas cerâmicas. Tais patologias podem expor os usuários (alunos e colaboradores) a cortes e acidentes, além de não atenderem aos índices regulamentares de higiene e segurança para ambientes escolares.

A substituição pelo novo rejuntamento especial e a reposição das cerâmicas faltantes garantirá a salubridade do ambiente aquático, a estanqueidade da estrutura e a segurança física exigida para a continuidade das aulas de natação oferecidas aos alunos da unidade escolar.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação em caráter planejado, com o objetivo de manter a continuidade das atividades e preservar o patrimônio público municipal, conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Tratando-se de intervenção em objeto de engenharia preexistente (piscina de construção antiga com desgaste estrutural acumulado), os serviços demandam avaliação técnica contínua quanto à estabilidade estrutural, estanqueidade e integridade física das armaduras e do concreto armado sob tensões de esvaziamento e carga. Havendo risco iminente de manifestações patológicas estruturais complexas (vazamentos subsuperficiais, recalques de fundação ou fissuras por alívio de pressões), faz-se indispensável a responsabilidade técnica exclusiva de Engenheiro Civil registrado no CREA, detentor de atribuições plenas de cálculo e reforço estrutural nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

4. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

- **Unidade de Execução:** EMEB Prof.^a Laura Fahl Corrêa
- **Endereço:** Rua José Francisco Ceccon, 236 - Parque das Nações, Indaiatuba - SP, CEP 13346-020

5. ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADES

5.1. Especificações Técnicas e Materiais

Padrão de Fabricação, Execução e Teste de Estanqueidade

A execução dos serviços de manutenção e vedação da piscina deverá seguir estritamente as diretrizes técnicas abaixo:

- **Argamassa de Rejuntamento Especial:** Fornecimento e aplicação de Rejuntamento de base Epóxi (tipo bicomponente ou tri-componente), de altíssima resistência mecânica e química, totalmente impermeável, com aditivos bactericidas e antifúngicos, específico para uso submerso contínuo em águas tratadas com cloro (Modelos de referência: Quartzolit Weberepóxi, Rejunte Epóxi Piscinas PortoKoll ou equivalente técnico de primeira linha).
- **Revisão e Reposição de Revestimento Cerâmico Solto/Faltante:** Antes do início do rejuntamento, a CONTRATADA deverá realizar uma batida sistemática ("teste de percussão") em toda a superfície interna da piscina para identificar cerâmicas ou pastilhas ocas, soltas ou estufadas. Todas as peças identificadas com problemas, além daquelas já faltantes, deverão ser removidas e reassentadas utilizando argamassa colante do tipo AC-III branca, específica para piscinas e ambientes submersos.
- **Vedação e Impermeabilização do Dreno de Fundo (Ralo):** A transição entre a estrutura de concreto da piscina e a flange/corpo do dreno de fundo (ralo dreno) deverá receber tratamento especial para evitar caminhos de vazamento. O rejunte antigo perimetral ao dreno de fundo deve ser removido e o espaço deve ser preenchido com selante elástico de poliuretano (PU) monocomponente de alta adesão, resistente ao cloro e específico para juntas submersas (Exemplo de referência: Sikaflex-11 FC, PU 40 ou equivalente técnico), garantindo a estanqueidade total deste ponto crítico de transição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- **Ferramentas e Métodos de Remoção:** A raspagem do rejunte deteriorado deverá ser executada obrigatoriamente por meio de raspadores manuais com lâmina de carboneto de tungstênio ou ferramentas elétricas oscilantes de precisão (tipo multicortadora oscilante). Fica **expressamente proibido** o uso de ponteiros, martelos pneumáticos/elétricos ou ferramentas de impacto rotativo que possam trincar o revestimento cerâmico ou perfurar/fissurar as camadas internas de impermeabilização estrutural da piscina.
- **Procedimento de Preparação de Superfície:** Após a remoção física do rejunte antigo, as juntas deverão ser escovadas, lavadas com solução apropriada para eliminação de resíduos orgânicos (algas e fungos) e totalmente aspiradas com equipamento industrial para garantir a completa ausência de poeira, umidade residual ou partículas soltas, assegurando a perfeita ancoragem química do epóxi.
- **Cura do Material Químico:** A CONTRATADA deverá respeitar rigorosamente o período de cura total especificado pelo fabricante do rejunte epóxi para exposição contínua a ambientes submersos (período nunca inferior a 7 dias úteis), mantendo a piscina vazia e protegida contra intempéries ou quedas de detritos durante esta fase.

Resumo dos Parâmetros dos Materiais e Processos

Componente / Ensaio	Especificação Mínima / Referência
Tipo de Rejunte	Argamassa de base Epóxi de Alta Performance para Piscinas
Propriedades Químicas	Impermeável, Anti-mofo, Bactericida e Resistente ao Cloro
Fixação e Reposição de Peças	Reassentamento completo de peças soltas/faltantes com Argamassa Colante Tipo AC-III Branca
Vedação do Dreno de Fundo	Selamento elástico perimetral com Poliuretano (PU) de alta performance submersa
Método de Remoção	Raspagem Mecânica Oscilante ou Manual (Sem Impacto)
Ensaio de Vedação	Teste Hidrostático de Estanqueidade com Duração de 72 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Componente / Ensaio	Especificação Mínima / Referência
Padrão de Qualidade da Água	Conformidade com os parâmetros biológicos da ABNT NBR 10818

5.2. QUANTITATIVOS E DIMENSIONAMENTO ESTIMADO

A tabela abaixo indica as frentes de trabalho referenciais para a execução da manutenção na piscina da unidade escolar. Os quantitativos exatos de área linear de junta e metros quadrados de revestimento deverão ser ratificados pela CONTRATADA por meio de levantamento físico minucioso antes do início dos trabalhos.

Local de Intervenção	Descrição dos Serviços Contemplados
Estrutura Interna da Piscina (Paredes e Fundo)	Esvaziamento controlado, teste de percussão, reposição de pastilhas/azulejos soltos ou faltantes, remoção do rejunte antigo em área total de 12,50x5,00m com 1,00m de profundidade. Limpeza, aspiração industrial e aplicação de rejunte epóxi em todas as juntas.
Dreno de Fundo (Ralo)	Limpeza perimetral profunda do dreno de fundo, remoção de resíduos de argamassa e aplicação de selante elástico de poliuretano (PU 40 ou similar) na transição estrutural/tubulação antes da cura final.
Borda e Canaletas de Transbordo	Raspagem e aplicação de rejunte epóxi nas juntas de acabamento perimetral da borda e grelhas de captação, assegurando a continuidade da vedação hidráulica.

Considerações sobre os Quantitativos e Serviços Civil:

- **Aferição e Medição das Etapas:** A fiscalização realizará as medições *in loco* para o acompanhamento do progresso físico e validação técnica de cada etapa concluída, testada e comissionada (mediante a emissão do Relatório de Ensaio Hidrostático bem-sucedido e ateste da equipe de fiscalização). Essa aferição servirá como histórico técnico obrigatório para compor o Relatório de Medição Final, respeitando a condição de que o pagamento efetivo ocorrerá de forma única e integral somente após a conclusão de 100% dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

- **Interferências e Recomposição:** A substituição de pastilhas ou azulejos danificados pela ação do tempo ou despendidos durante a raspagem do rejunte já está inclusa no preço global da contratação. É obrigação da CONTRATADA promover a recomposição civil integral das faces internas da piscina, retornando-as às condições originais de alinhamento, paginação e estanqueidade, sem custos adicionais à Administração.

6. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

A execução dos serviços, o fornecimento de insumos e o comissionamento do sistema de vedação da piscina deverão obedecer rigorosamente às seguintes normas e regulamentações, em suas versões mais recentes:

- **ABNT NBR 10818:** Qualidade da água de piscina — Procedimento;
- **ABNT NBR 9575:** Impermeabilização — Seleção e projeto;
- **ABNT NBR 9574:** Execução de impermeabilização;
- **ABNT NBR 13753:** Revestimento de pisos internos ou externos com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante — Procedimento;
- **ABNT NBR 14081 (Todas as partes):** Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas;
- **Resolução CONFEA nº 1.025/2009 (ART);**
- **NR-01:** Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR);
- **NR-06:** Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- **NR-07:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- **NR-09:** Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos;
- **NR-18:** Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
- **NR-35:** Trabalho em Altura (aplicável para os riscos periféricos de queda na execução com piscina vazia).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

7. VISITA TÉCNICA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis, através do e-mail institucional servicos@educ.indaiatuba.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar Declaração de Pleno Conhecimento das Condições do Local, assinada pelo responsável técnico da licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, a ser apresentada junto à sua proposta.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir integralmente os ônus técnicos e financeiros dos serviços decorrentes, não cabendo direito a pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro ou dilação de prazo por este motivo.

8. LOCAIS DE ENTREGA / RECEBIMENTO

Entrega de Materiais

Os componentes químicos (rejunte epóxi, argamassas colantes, aditivos e selantes), ferramentas e insumos operacionais deverão ser entregues no canteiro de obras montado nas dependências da EMEB Prof.^a Laura Fahl Corrêa em conformidade com o cronograma estabelecido, acompanhados de Notas Fiscais e das respectivas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).

Locais de Entrega / Recebimento

A entrega e o descarregamento de todos os materiais ocorrerão diretamente na área interna da piscina da EMEB Prof.^a Laura Fahl Corrêa. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA disponibilizar pessoal qualificado e ferramentas para a carga, descarga e correta estocagem dos insumos químicos em local seco e protegido das intempéries, assumindo quaisquer custos decorrentes de avarias no transporte ou estocagem inadequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

8.1. LOGÍSTICA E EXECUÇÃO

- **Horários:** Considerando que a piscina da EMEB Prof.^a Laura Fahl Corrêa estará interditada e em desuso pelas crianças durante a execução dos serviços, a contratada poderá realizar os trabalhos de **segunda-feira a domingo, incluindo sábados e feriados, das 07h às 18h**. As atividades de maior impacto acústico ou dispersão de poeira (raspagem mecânica oscilante e aspiração) **deverão ser prioritariamente programadas e executadas aos finais de semana (sábados e domingos)** ou, caso ocorram em dias úteis, deverão ser previamente coordenadas com a Direção da Escola e com a Fiscalização, de modo a não interferir nas aulas teóricas das salas adjacentes.
- **Segurança e Isolamento:** A contratada será integralmente responsável pelo isolamento perimetral da área da piscina, contenção de resíduos e poeira. Deverão ser utilizados tapumes ou cerquites de isolamento rígido para impedir o acesso inadvertido de alunos, servidores e pedestres ao canteiro de obras. A contratada deverá garantir a sinalização visual de advertência e a limpeza constante das áreas de circulação periféricas para evitar contaminações ou acidentes.
- **Insumos:** A Administração fornecerá pontos de energia elétrica e água para a execução dos serviços e posterior teste de enchimento. Ficará a cargo da contratada o fornecimento de todas as extensões elétricas blindadas, quadros de distribuição temporários com disjuntores e dispositivos DR (Diferencial Residual) de proteção, seguindo as normas vigentes de segurança em eletricidade.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências internas do complexo da piscina da escola, situado na área urbana do município. Em decorrência das características do ambiente escolar, as atividades ruidosas ou que utilizem produtos químicos com forte emissão de odores voláteis deverão ser previamente coordenadas com a gestão predial, priorizando períodos de menor fluxo de alunos nas áreas comuns. A contratada responderá pelo isolamento das áreas de risco e pela limpeza diária minuciosa do canteiro.

9.1. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO (PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS)

O prazo total improrrogável de execução é de **30 (trinta) dias**, contados a partir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

recebimento da Ordem de Serviço (OS) e Nota de Empenho, estruturado conforme os marcos obrigatórios abaixo:

- **Etapas 01 (Levantamento Físico, Mapeamento e Aprovação - até 3 dias):** Realização de vistoria técnica *in loco* para identificação dimensional de juntas, mapeamento percussivo de azulejos/pastilhas soltas e teste do dreno de fundo. Apresentação das fichas técnicas e marcas de rejunte epóxi e selantes para homologação da fiscalização.
- **Etapas 02 (Esvaziamento, Reposição de Cerâmicas e Raspagem - até 12 dias):** Esvaziamento controlado do tanque, remoção/reassentamento das pastilhas ocas ou faltantes com argamassa AC-III branca, raspagem mecânica/manual do rejunte antigo deteriorado em toda a piscina e limpeza perimetral profunda do dreno de fundo. Escovação fúngica e aspiração industrial profunda de toda a área.
- **Etapas 03 (Aplicação dos Selantes, Epóxi e Cura - até 22 dias):** Aplicação de selante PU na junta de transição do dreno de fundo, aplicação do novo rejuntamento epóxi em todo o tanque, limpeza fina pós-aplicação e manutenção obrigatória do tanque vazio para cura química estrita do fabricante (mínimo de 7 dias úteis de cura seca).
- **Etapas 04 (Teste de Estanqueidade, As-Built e Entrega - até 30 dias):** Enchimento controlado da piscina até a cota de transbordo (capacidade total de 62,50 m³), execução do protocolo de teste hidrostático de estanqueidade monitorado continuamente por 72 horas, elaboração e entrega de relatório final e termo de encerramento.

10. GESTÃO DE RESÍDUOS E LIMPEZA

- **Limpeza:** A contratada é responsável pela limpeza diária da frente de trabalho, lavagem das áreas adjacentes à piscina para evitar que poeira cimentícia seja carregada para os vestiários e remoção imediata de entulhos.
- **Resíduos da Obra:** Toda a sobra de rejunte raspado, argamassas e embalagens vazias deverá receber destinação final ambientalmente adequada. A empresa contratada será integralmente responsável por destinar estes resíduos a aterros ou convertedores licenciados, devendo apresentar o respectivo canhoto de descarte ou Certificado de Destinação Final (CDF) à Fiscalização como condição para a liberação da medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

11. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA

11.1. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ENGENHARIA

A CONTRATADA responderá de forma integral pela higidez da instalação e pela engenharia de campo, devendo apresentar obrigatoriamente antes do início dos serviços:

- **Protocolo de Ensaio Hidrostático (Teste de Estanqueidade):** Após o período de cura do epóxi e do selante do dreno, a piscina será cheia até sua capacidade máxima regulamentar (62,50 m³). O nível da água será rigidamente monitorado através de escala micrométrica por um intervalo contínuo de 72 (setenta e duas) horas. Será emitido laudo técnico assinado pelo Engenheiro Civil Responsável comprovando a ausência de vazamentos ou variações de nível anormais (descontando o índice de evaporação natural do período).
- **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):** Apresentação da ART de Execução dos Serviços, devidamente emitida junto ao **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)** e devidamente quitada, antes do início de qualquer atividade em campo.

11.2. DA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Por se tratar de obra de manutenção em ambiente escolar com manipulação de produtos químicos resinosos (epóxi) e riscos perimetrais de queda em altura (tanque vazio), a CONTRATADA deverá protocolar junto à Fiscalização antes da primeira mobilização:

- PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) vigentes, estruturados especificamente para as atividades operacionais dentro da EMEB Prof.^a Laura Fahl Corrêa;
- Comprovação documental de fornecimento e fiscalização de uso diário dos EPIs adequados ao risco: máscaras com filtros para vapores orgânicos (durante a manipulação/mistura do epóxi), luvas de nitrilo de cano longo, óculos de proteção contra estilhaços na raspagem, protetor auricular e calçados de segurança com solado antiderrapante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

12. DOS SERVIÇOS E ACABAMENTOS

Todas as juntas deverão apresentar acabamento liso, homogêneo, sem fissuras, bolhas de ar ou rebarbas salientes sobre o revestimento cerâmico, eliminando quaisquer arestas cortantes que possam ferir os alunos. As interfaces do rejunte com os dispositivos hidráulicos de latão ou inox (dreno de fundo, ralos e retornos) devem contar com arremate estético perfeito, lixado e limpo, sob pena de rejeição imediata da medição por parte da fiscalização predial.

13. GARANTIA

Prazo de garantia técnica mínima de **12 (doze) meses** para a execução dos serviços de aplicação, em conformidade com o prazo de garantia dos materiais fornecidos pelos fabricantes (também fixados em período nunca inferior a 12 meses), incidentes sobre todo o sistema de rejuntamento e estanqueidade instalado, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia cobrirá integralmente eventuais falhas de estanqueidade no dreno de fundo (ralo), fissuras, esfarelamento precoce do epóxi, desprendimento de juntas ou descoloração severa decorrente da ação química do cloro. A assistência técnica deverá prestar atendimento corretivo e vistoria no local em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o chamado formal desta Secretaria requisitante.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos:

- **Conformidade Normativa:** Comprovação de atendimento aos parâmetros executivos estabelecidos pelas normas ABNT NBR 13753, NBR 14081, NBR 9574, NBR 9575 e critérios biológicos da NBR 10818.
- **Segurança Operacional:** Cumprimento irrestrito das Normas Regulamentadoras NR-01, NR-06, NR-07, NR-09, NR-18 e NR-35, mediante protocolo prévio de PGR e PCMSO aplicados ao ambiente escolar.
- **Responsabilidade de Engenharia:** Apresentação obrigatória de **ART de Execução registrada junto ao CREA**, assinada por Engenheiro Civil legalmente habilitado para serviços estruturais e manutenção predial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Requisitos Operacionais e de Qualidade:

- **Fornecimento Integral:** A CONTRATADA responsabiliza-se pelo fornecimento global de todas as ferramentas de raspagem, produtos químicos especiais, aspiradores industriais, insumos de limpeza, EPIs e logística interna de transporte e descarte de resíduos.
- **Aprovação de Materiais:** A contratada deverá apresentar fichas técnicas dos lotes de rejunte epóxi, cola AC-III e selante PU de transição para validação formal da Fiscalização antes do início da aplicação.
- **Correção de Anomalias:** Eventuais defeitos de aplicação, vazamentos estruturais identificados no teste hidrostático ou falhas de alinhamento das pastilhas deverão ser integralmente sanados pela CONTRATADA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus financeiro à Administração Municipal.

15. MATRIZ DE COMPARTILHAMENTO DE RISCOS

Evento de Risco	Responsável	Impacto / Ação Mitigadora
Erro de levantamento linear/métrico da contratada	Contratada	A Contratada assume os custos de eventuais omissões na cotação de materiais e insumos.
Danos ao revestimento cerâmico existente por uso de ferramentas inadequadas	Contratada	Qualquer trinca ou quebra decorrente do uso de ferramentas de impacto proibidas deve ser reparada às expensas da Contratada.
Acidentes de trabalho nas dependências da escola	Contratada	Fornecimento de EPIs, isolamento do canteiro e responsabilidade civil/trabalhista irrestrita.
Paralisação por determinação administrativa escolar	Administração	Suspensão dos serviços por conveniência do calendário



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Evento de Risco	Responsável	Impacto / Ação Mitigadora
		letivo ou eventos pedagógicos não previstos na EMEB.
Rompimento oculto da manta de impermeabilização preexistente sob a cerâmica	Administração	Caso seja identificado que a manta estrutural antiga já estava colapsada antes da raspagem, caberá readequação de escopo pela Administração.
Danos ao patrimônio escolar (quadras, portões, vestiários)	Contratada	O contratante exige proteção do ambiente escolar. Qualquer avaria em estruturas comuns corre por conta da Contratada.
Reprovação no Ensaio Hidrostático (Teste de Estanqueidade)	Contratada	Se o nível baixar além da evaporação nas 72h, os custos de esvaziamento, identificação do vazamento no dreno ou rejunte e reaplicação são da empresa.
Descarte irregular de resíduos químicos e pastilhas velhas	Contratada	Sanções e multas ambientais caso a empresa não apresente o Certificado de Destinação Final (CDF) ou comprovante de caçamba licenciada.

16. FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

O pagamento será realizado mediante medição única após a conclusão total, apresentação de relatório técnico fotográfico, laudo de estanqueidade bem-sucedido e atesto da fiscalização responsável, obedecendo aos seguintes critérios:

- **Condição para Liberação:** O faturamento do valor global fica estritamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

condicionado à conclusão de 100% do escopo. O processamento do pagamento ocorrerá de forma única e integral somente após a entrega, teste de 72 horas aprovado, emissão do Laudo de Estanqueidade chancelado pela fiscalização, cópias das ARTs (CREA) correspondentes quitadas e certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

- **Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o aceite definitivo do relatório de medição e recebimento definitivo de todo o sistema de vedação.

17. RITO DE RECEBIMENTO

- **Recebimento Provisório:** Lavrado pela equipe técnica de fiscalização imediatamente após a conclusão física da aplicação do epóxi, limpeza fina e início do enchimento da piscina, dando início ao protocolo de testes hidrostáticos.
- **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término do ensaio de estanqueidade de 72 horas sem falhas, mediante emissão de Laudo Técnico Circunstanciado emitido pela Fiscalização, confirmando a entrega satisfatória, aprovação do teste de 72h e apresentação das certidões ambientais de destinação de resíduos (CDF).

18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (HABILITAÇÃO)

Capacidade Técnico-Operacional:

- **Atestado(s) de Capacidade Técnica:** Emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (**CREA**), que comprove(m) que a empresa executou satisfatoriamente serviços de manutenção predial ou engenharia civil compatíveis com o objeto licitado, compreendendo especificamente a aplicação ou reforma de revestimentos/rejuntamentos impermeáveis em piscinas, reservatórios ou estruturas hidráulicas elevadas/enterradas de grande porte.
- **Parcela de Maior Relevância:** Fica definido que a remoção mecânica/manual de rejunte sem impacto em estruturas submersas, a aplicação de rejuntamento de base epóxi de alta performance e a execução do protocolo de ensaio hidrostático de estanqueidade (teste de estanqueidade por período monitorado de 72h) constituem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Capacidade Técnico-Profissional:

- **Responsável Técnico:** Comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente de profissionais, na data de abertura da licitação, Engenheiro Civil legalmente habilitado, detentor de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** expedida pelo conselho de classe (**CREA**), comprovando a responsabilidade técnica pela execução de obras ou serviços de engenharia civil/manutenção com características similares às exigidas neste Termo de Referência.
- **Registro no Conselho de Classe:** Apresentação de Certidão de Registro e Regularidade da empresa licitante e de seu respectivo Responsável Técnico perante o **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)**, dentro do prazo de validade legal.

19. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL

O **GESTOR DO CONTRATO** é o representante da administração pública responsável por gerenciar o instrumento contratual. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais globais e os limites financeiros pactuados sejam fielmente cumpridos, analisando as solicitações, autorizando os empenhos decorrentes e processando as medições após o aval da fiscalização.

O **FISCAL DO CONTRATO** deverá acompanhar diretamente a execução dos serviços em campo na EMEB Prof.^a Laura Fahl Corrêa. Deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos civis, a aplicação correta dos materiais químicos especificados, a qualidade do rejuntamento e a execução do protocolo do ensaio hidrostático (teste de estanqueidade). Compete-lhe ainda atestar o recebimento provisório e definitivo das entregas técnicas, validar os relatórios fotográficos e emitir relatórios de acompanhamento físico para subsidiar o gestor nas decisões, liberações de pagamento e eventuais aplicações de penalidades.

- **Gestor do Contrato:** JOÃO WILSON GODOI JUNIOR
- **Fiscal do Contrato:** MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO TOMAZETTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.07.01.12.3611010.2001.3.3.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

20. SANÇÕES

A CONTRATADA estará inteiramente sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas cláusulas específicas do Edital de Licitação e no instrumento contratual correspondente. Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na manutenção da piscina, a empresa estará sujeita às seguintes penalidades:

- **Advertência:** Aplicada por escrito em casos de faltas leves, informando formalmente o descumprimento da obrigação técnica e concedendo prazo improrrogável para sua regularização.
- **Multa:** Sanção pecuniária aplicada por dia de atraso injustificado na entrega das etapas do cronograma físico, ou por descumprimento de ordens técnicas da fiscalização (ex: uso de ferramentas de impacto proibidas ou aplicação de rejunte em superfícies úmidas e com poeira), calculada sobre os percentuais definidos no Edital.
- **Rescisão do Contrato:** Em caso de descumprimento grave, paralisação injustificada dos serviços, imperícia técnica de campo ou abandono das intervenções, a Administração promoverá a rescisão unilateral do vínculo, cumulada com a aplicação das sanções de impedimento de licitar.
- **Indenização por Perdas e Danos:** A empresa contratada será civilmente responsabilizada por quaisquer estragos materiais causados à estrutura da piscina, tubulações internas de dreno de fundo, bombas de filtração ou revestimentos decorrentes de imperícia na execução, respondendo pelo ressarcimento integral dos prejuízos causados ao patrimônio municipal de Indaiatuba.



AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Processo Administrativo nº 25.282/2026 - Secretaria Municipal de Educação

Processo de Compra nº 888/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil e Manutenção Predial para a execução dos serviços de reforma de acabamento, reposição de cerâmica e manutenção preventiva de estanqueidade do sistema de revestimento da piscina da EMEB Profª Laura Fahl Corrêa.

Considerando os documentos constantes nos autos, e a demonstração de reserva orçamentária (Dispensa do parecer jurídico PGM nº 2 de 06/06/2025), **AUTORIZO** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 25.282/2026, de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado os demais trâmites legais.

Indaiatuba, 24 de setembro de 2026.

Custódio Tavares Dias Neto

Prefeito